

2.2.01-02

1636



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2247, de 30/12/1964

L E I Nº 1 115
de 11 de dezembro de 1964

Estima a Receita e fixa a Despesa da Estância de São José dos Campos, para o exercício financeiro de 1.965.

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento Geral da Estância para o exercício financeiro de 1965, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em R\$ 1.417.760.000,00 (um bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em R\$ 2.396.641.800,00 (dois bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos cruzeiros)

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes, na forma das legislações em vigor e das especificações constante do anexo nº 2 e de acôrdo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	603.020.000,00
Receita Patrimonial	R\$	1.560.000,00
Receita Industrial	R\$	103.220.000,00
Transferências Correntes	R\$	627.000.000,00
Receitas Diversas	R\$	82.960.000,00
Total da Receita Geral	R\$	<u>1.417.760.000,00</u>

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma do quadro analítico constante do anexo nº 3, conforme o seguinte desdobramento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL ...		
1 - Poder Legislativo	R\$	95.616.000,00
2 - Poder Executivo	R\$	274.937.700,00
		<u>370.553.700,00</u>

(cont.)